

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 080/2024

Órgão/Setor Demandante:
Secretaria Municipal de Saúde

Órgão/Setor de Destino:
Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:
Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira

Matrícula:
15226712

E-mail:
saude@santacruz.rn.gov.br

Telefone:
(84) 9.8840-7516

1. Objeto:
Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação do Sistema de Tratamento de Água do Município de Santa Cruz/RN, com implantação de uma nova ETA – Estação de Tratamento de Água.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:
Os serviços de ampliação do sistema de tratamento de água no município de Santa Cruz/RN são necessários para atender à demanda da população santa-cruzense, que anseia por uma melhor utilização da água, que nos dias atuais é uma grande problemática existente, devido a sua escassez.

3. Itens:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
1	Obras de ampliação do Sistema de Tratamento de Água do Município de Santa Cruz/RN, com implantação de uma nova ETA – Estação de Tratamento de Água.	Serviço	01

4. Justificativa das Quantidades:
Não se aplica haja vista a natureza do objeto pleiteado.

5. Previsão para Início da Execução:
A execução deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços.

6. Local da Entrega/Execução:
Município de Santa Cruz/RN.

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome	Matrícula/CPF
Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira	72877-2
Matheus Galvão Peixôto Guedes	096.675.024-14

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

Nome	Matrícula	Função
Kátia Mylena Galdino da Silva	15252041	Gestor(a) do Contrato
Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira	72877-2	Fiscal do Contrato

9. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:

Não se aplica haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA) em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração, considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

10. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 19 de agosto de 2024.

Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES: